

## **2. Histórico da empresa**

### **2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa: \***

A Harbro Gestão é uma gestora fundada em outubro de 2019 e que obteve sua habilitação pela CVM em 10 de fevereiro de 2020, conforme Ato Declaratório nº 17.667 emitido pela CVM, e tem como objeto social: a prestação de serviços de gestão de recursos de terceiros, pessoas físicas e jurídicas, brasileiras ou estrangeiras, por meio da gestão de carteiras de valores mobiliários, com investimentos em ativos no Brasil ou no exterior, nos termos da regulamentação aplicável. Os atos constituídos da Harbro Gestão estão arquivados na JUCESP sob o NIRE 35235667721.

A Empresa é detida pelos sócios Ariel David Harari, Michel Isaac Harari e Beni Cattan

### **2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:**

#### **a. Principais eventos societários tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário**

A Empresa foi fundada em 03 de outubro de 2019, com seus atos constitutivos registrados na JUCESP em 15 de outubro de 2019 sob o NIRE 35235667721.

Na 1ª alteração do Contrato Social, datada de 29 de julho de 2020, e registrada em 12 de agosto de 2020, sob o nº 302.680/20-2, ocorreu a saída da então sócia Beatriz Zimmerman.

Na 2ª alteração do Contrato Social, datada de 06 de janeiro de 2021, e registrada em 27 de janeiro de 2021, sob o nº 40.272/21-7, ocorreu o ingresso do sócio Gabriel Goldhar no quadro societário da Empresa.

Na 3ª alteração do Contrato Social, datada de 03 de março de 2022, e registrada em 16 de março de 2022, sob o nº 144.190/22-9, ocorreu a saída do sócio Gabriel Goldhar do quadro societário da Empresa.

Na 4ª alteração do Contrato Social, datada de 30 de agosto de 2022, e registrada em 02 de setembro de 2022, sob o nº 454.108/22-9, ocorreu a entrada do sócio Ariel David Harari no quadro societário da Empresa.

Na 5ª alteração do Contrato social, datada de 23 de março de 2023, e registrada em 11 de abril de 2023, sob o nº 137.937/23-4, ocorreu (a) a alteração da administração da Sociedade, de forma que o sócio Ariel David Harari assumiu o cargo de Diretor de Compliance e Risco, anteriormente ocupado pelo sócio Sr. Alberto Harari; e (b) a cessão e transferência das quotas anteriormente detidas pelo Sr. Alberto Harari, representativas de 96,66% de sua participação, aos sócios remanescentes Sr. Ariel David Harari e Michel Isaac Harari, de forma que, conseqüentemente, o Sr. Alberto Harari não se qualifica como controlador da Harbro Gestão.

Na 6ª alteração do Contrato Social, datada de 31 de março de 2026, os Sócios da Harbro formalizaram a reorganização patrimonial e sucessória envolvendo o então sócio, Sr. Alberto Harari, por meio do qual o referido sócio doou a integralidade de suas quotas de emissão da Harbro para o Sr. Michel Isaac Harari, com reserva de usufruto econômico vitalício em seu benefício. As referidas quotas foram doadas com cláusula de reversão,

incomunicabilidade e impenhorabilidade. Esclarece-se que o Sr. Alberto Harari permanecerá contribuindo para as atividades da Harbro, como colaborador interessado, na condição de consultor, permanecendo como membro da Equipe de Gestão de Recursos. Por fim, nesta mesma alteração do contrato social, os sócios remanescentes, Srs. Michel Isaac Harari, Ariel David Harari e Beni Cattan promoveram um aumento no capital social da Sociedade.

#### **b. Escopo das atividades**

O objeto social da gestora é a prestação de serviços de gestão de recursos de terceiros, pessoas físicas e jurídicas, brasileiras ou estrangeiras, por meio da gestão de carteiras de valores mobiliários, com investimentos em ativos no Brasil ou no exterior, nos termos da regulamentação aplicável, e não foi alterado desde a constituição da Gestora.

#### **c – Recursos humanos e computacionais.**

Além das alterações no quadro societário da Empresa, devidamente descritos no item "a" acima, a Harbro Gestão não teve alteração na composição de seus sócios e/ou colaboradores e/ou dos sistemas operacionais desde a sua constituição.

Conforme descrito no item "a", acima, a 6ª alteração do contrato social da Sociedade formalizou a saída do Sr. Alberto Harari como sócio da Harbro. No âmbito da referida reorganização, o Sr. Alberto Harari passou a ser usufrutuário de 100 cem quotas de propriedade do Sr. Michel Isaac Harari, com direito econômico sobre a referida participação. Nesta nova configuração, o Sr. Alberto Harari permanece integrando a base de colaboradores da Harbro, na condição de consultor, sem alterações práticas e operacionais no dia a dia da Gestora, visto que permanecerá como membro da Equipe de Gestão de Recursos da Harbro.

#### **d. Regras, políticas, procedimentos e controles internos \***

A Harbro Gestão não teve alteração nas suas regras, políticas, procedimentos e controles internos desde a sua constituição, exceto aquelas eventualmente necessárias para atender os avanços e atualizações no âmbito regulatório.

### 3. Recursos Humanos

\*campos de preenchimento obrigatório

3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações: \*

a. Número de sócios: \*

b. Número de empregados: \*

c. Número de terceirizados: \*

d. Lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteira de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa

CPF:

Nome:

Favor informar os zeros à esquerda (omitir pontos e traços)

CPF	Nome
295.889.428-29	MICHEL ISAAC HARARI

### 4. Auditores

Observação: A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver: \*

a. Nome empresarial:

b. Data de contratação dos serviços:

c. Descrição dos serviços contratados

### 5. Resiliência Financeira

\*campos de preenchimento obrigatório

5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:

a. Se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários

Sim  Não

b. Se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$300.000,00 (trezentos mil reais)

Sim  Não

5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Instrução (A apresentação destas demonstrações financeiras e deste relatório é obrigatória apenas para o administrador registrado na categoria Administrador Fiduciário, subcategoria Capital Mínimo, de acordo com o inciso II do § 2º do art. 1º);

Demonstração Financeira:

Relatório:

## 6. Escopo das Atividades

### 6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:

#### a. Tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.) \*

A Harbro Gestão presta serviços de gestão de recursos de terceiros, pessoas físicas e jurídicas, brasileiras ou estrangeiras, e, exclusivamente, a administração de carteiras de valores mobiliários, com investimentos em ativos no Brasil e no exterior, nos termos da regulamentação aplicável. A Harbro é uma empresa que se propõe a atuar no segmento de Wealth Management focada no atendimento a famílias, no conceito de "Multi-Family Office". O foco é principalmente a gestão de recursos no exterior, que nossos clientes buscam como uma forma de diversificação geográfica e rentabilização do seu patrimônio. Por ser uma gestora independente, estamos alinhados com nossos clientes buscando sempre os melhores produtos disponíveis no mercado, de forma imparcial e com custos competitivos. Trabalhamos exclusivamente no modelo de gestão de portfólios, onde os clientes possuem seus investimentos nos bancos de sua preferência e fazemos a gestão destas carteiras de ativos de forma individualizada e com atendimento personalizado, valorizando a plataforma aberta. Não possuímos fundos próprios sob gestão.

**b. Tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.) \***

A Harbro Gestão é uma gestora de recursos com enfoque em ativos financeiros líquidos para carteiras administradas, tanto no exterior como no Brasil.

**c. Tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão \***

A Harbro Gestão é uma gestora de recursos com enfoque em ativos como renda fixa (debêntures, bonds), renda variável (ações) e alternativos (como multimercados e imobiliários), tanto via compra direta destes ativos para as carteiras administradas, como através da compra indireta (fundos de renda fixa e fundos de ações).

**d. Se atua na distribuição de cotas de fundos de investimentos de que seja administrador ou gestor \***

Sim  Não

**6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:**

**a. Os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades \***

A Harbro Gestão desempenhará exclusivamente atividades voltadas para a gestão de carteiras de títulos e valores mobiliários.

**b. Informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades \***

A Harbro Gestão não possui sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum.

O Sr. Ariel David Harari possui participação em 02 (duas) sociedades: (i) na Harbro Participações Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 29.071.809/0001-96; (ii) na Yodfat Participações Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 50.492.810/0001-80. A atividade econômica destas duas sociedades (Harbro Part. e Yodfat) está relacionada com o aluguel, administração, compra e venda de imóveis próprios e a participação em outras sociedades, exceto holdings, e são sociedades constituídas para fins de organização patrimonial e sucessório.

O Sr. Michel Isaac Harari possui participação em 02 (duas) sociedades: (i) na Harbro Participações Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 29.071.809/0001-96; e (ii) na Yodfat Participações Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 50.492.810/0001-80. A atividade econômica destas duas sociedades (Harbro Part. e Yodfat) está relacionada com o aluguel,



f. Recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:			
i. Pessoas Naturais	0,00	0,00	0,00
ii. Pessoas Jurídicas (não financeiras ou institucionais)	0,00	0,00	0,00
iii. Instituições Financeiras	0,00		0,00
iv. Entidades Abertas de Previdência Complementar	0,00		0,00
v. Entidades Fechadas de Previdência Complementar	0,00		0,00
vi. Regimes Próprios de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
vii. Seguradoras	0,00		0,00
viii. Sociedades de Capitalização e de Arrendamento Mercantil	0,00		0,00
ix. Clubes de Investimento	0,00	0,00	0,00
x. Fundos de Investimento	0,00		0,00
xi. Investidores não Residentes	0,00		0,00
xii. Outros			
Nome: <input type="text" value="Carteiras administradas"/>	<input type="text" value="2.074.327.270,19"/>	<input type="text" value="0,00"/>	<input type="text" value="2.074.327.270,19"/>
<small>Preencher somente quando o valor informado for diferente de zero</small>			
	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
Total	<input type="text" value="2.074.327.270,19"/>	<input type="text" value="0,00"/>	<input type="text" value="2.074.327.270,19"/>

6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:	
a. Ações	<input type="text" value="0,00"/>
b. Debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras	<input type="text" value="0,00"/>
c. Títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	<input type="text" value="0,00"/>
d. Cotas de fundos de investimento em ações	<input type="text" value="0,00"/>
e. Cotas de fundos de investimento em participações	<input type="text" value="0,00"/>
f. Cotas de fundos de investimento imobiliário	<input type="text" value="0,00"/>
g. Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	<input type="text" value="0,00"/>
h. Cotas de fundos de investimento em renda fixa	<input type="text" value="0,00"/>
i. Cotas de outros fundos de investimento	<input type="text" value="0,00"/>
j. Derivativos (valor de mercado)	<input type="text" value="0,00"/>
k. Outros valores mobiliários	<input type="text" value="0,00"/>
l. Títulos públicos	<input type="text" value="0,00"/>
m. Outros ativos	<input type="text" value="2.074.327.270,19"/>
Total	<input type="text" value="2.074.327.270,19"/>

### 6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária \*

Esse item não foi preenchido com base na faculdade prevista na Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021, no caso de administradores de carteiras que estejam registrados na CVM exclusivamente como gestor de recursos. Para evitar quaisquer dúvidas, a Empresa não realiza a atividade de administração fiduciária.

### 6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes:

A Harbro Gestão possui atualmente apenas recursos sob gestão de ativos no exterior, fazendo a administração de 68 carteiras

## 7. Grupo Econômico

\*campos de preenchimento obrigatório

7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando: \*

a. Controladores diretos e indiretos

CPF / CNPJ: \*

Nome: \*

Favor informar os zeros à esquerda  
(omitir pontos e traços)

CPF / CNPJ	Nome
295.889.428-29	Michel Isaac Harari
295.733.648-08	Ariel David Harari

b. Controladas e coligadas

CNPJ: \*

Nome: \*

c. Participações da empresa em sociedade do grupo

CNPJ: \*

Nome: \*

Número: \*

d. Participações de sociedades do grupo na empresa

CNPJ: \*

Nome: \*

Número: \*

e. Sociedades sob controle comum

CNPJ: \*

Nome: \*

7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no 7.1.

## 8 – Estrutura Operacional e Administrativa

**Importante: A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.**

**8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:**

**a. Atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico \***

A administração da Harbro Gestão é exercida por 02 (dois) administradores, quais sejam: (i) Sr. Michel Isaac Harari; e (ii) Sr. Ariel David Harari.

A responsabilidade pelas atividades relacionadas à gestão de carteiras de valores mobiliários, conforme exigência prevista no art. 4º, III, da Res. CVM nº 21, é da Equipe de Gestão de Recursos, formada por seu responsável Sr. Michel Isaac Harari, com auxílio do Sr. Alberto Harari, na qualidade de membro da Equipe de Gestão de Recursos.

A responsabilidade pelas atividades relacionadas ao cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e pelas atividades relacionadas à gestão de riscos e pela política de prevenção e combate à lavagem de dinheiro, em conformidade com o previsto no art. 4º, IV e V da Res. CVM nº 21 e Res. CVM nº 50/2021, são de responsabilidade do Sr. Ariel David Harari, com o auxílio do Sr. Beni Cattán, na qualidade de membro da Equipe de Gestão de Compliance e Risco.

Os Administradores da Harbro Gestão também são responsáveis pelas atividades ordinárias da Empresa, nos termos do Contrato Social da Harbro.

**b. Em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões \***

Comitê de Investimentos: Composto por todos os sócios, ou seus representantes, e o Diretor de Compliance, que se reúnem mensalmente para tratar exclusivamente das estratégias e administração dos negócios da Empresa. As decisões serão registradas em atas, que se encontram à disposição do público em geral na sede da Empresa.

Comitê de Investimentos: Composto por todos os sócios, ou seus representantes, e o Diretor de Compliance, que se reúnem mensalmente para tratar exclusivamente das estratégias e administração dos negócios da Empresa. Ainda que o Sr. Alberto Harari tenha deixado de integrar o quadro de sócios da Harbro, permanecerá nas atividades operacionais do dia a dia da Gestora, permanecendo como integrante da Equipe de Gestão, e participando do Comitê de Investimento. As decisões serão registradas em atas, que se encontram à disposição do público em geral na sede da Empresa.

Comitê de Compliance: Composto pelos sócios e pelo administrador responsável pelo Compliance e Risco da Harbro Gestão, que se reúnem semestralmente, e, de forma extraordinária, sempre que necessário, para deliberar a respeito das políticas internas, o impacto e cumprimento das leis, bem como regulamentações aplicáveis ou eventual descumprimento do Manual de Compliance e demais códigos da Harbro Gestão. Em todo o caso, a decisão final será sempre tomada, com total independência e autonomia, pelo Sr. Ariel David Harari

**c. Em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais \***

A Harbro Gestão possui 02 (dois) administradores: (i) Sr. Michel Isaac Harari; e (ii) Sr. Ariel David Harari.

(i) Sr. Michel Isaac Harari: responsável pelas atividades relacionadas à gestão de carteiras de valores mobiliários da Harbro Gestão. O Sr. Michel Isaac Harari, nos termos do Contrato Social da Empresa, pode representar, em conjunto ou isoladamente, a Harbro Gestão para prática de atos rotineiros; e

(ii) Sr. Ariel David Harari: responsável pelas atividades relacionadas ao cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e pelas atividades relacionadas à gestão de riscos da Harbro Gestão e pela política de prevenção e combate à lavagem de dinheiro. O Sr. Ariel David Harari, nos termos do Contrato Social da Empresa, pode representar, em conjunto ou isoladamente, a Harbro Gestão na prática de atos rotineiros.

**8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item anterior.**

**8.3. Em relação a cada um dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar:**

**8.4. a 8.7. Em relação a cada um dos diretores, indicar:**

Qualificação	CPF	Nome	Idade	Profissão	Cargo	Data da Posse	Prazo do Mandato	Outros Cargos	Cursos Concluídos	Certificação Profissional
	295.733.648-08	Ariel David Harari	47	Empresário	DIRETOR RESPONSÁVEL PELA RESOLUÇÃO 50 (PLDFT)	23/03/2023		N/A	Administração de Empresas- FGV Conceitos, Práticas e Operações no Mercado Financeiro e de Capitais - ANCORD Compliance e Perfil do Investidor - ANBIMA	CPA20
8.4	889.428-29	MICHEL ISAAC HARARI	47	Administrador de Empresas	21-DIRETOR GESTÃO REC. PRIM	10/02/2020		N/A	Administração de Empresas pela FGV/EAESP, concluído no ano 2000	Autorizado pela CVM ao exercício de tal atividade, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 13.657, de 13 de maio de 2014
8.5 (COMPLIANCE)	295.733.648-08	Ariel David Harari	47	Empresário	DIRETOR RESPONSÁVEL POR COMPLIANCE	23/03/2023		N/A	Administração de Empresas- FGV Conceitos, Práticas e Operações no Mercado Financeiro e de Capitais - ANCORD Compliance e Perfil do Investidor - ANBIMA	CPA20
8.6 (GESTÃO DE RISCO)	295.733.648-08	Ariel David Harari	47	Empresário	DIRETOR RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DE RISCO	23/03/2023		N/A	Administração de Empresas- FGV Conceitos, Práticas e Operações no Mercado Financeiro e de Capitais - ANCORD Compliance e Perfil do Investidor - ANBIMA	CPA20

8.4 a 8.7. Em relação a cada um dos diretores, fornecer principais experiências profissionais durante os últimos cinco anos, indicando:

CPF do Diretor	Nome do Diretor	Nome da Empresa	Cargo	Atividade Principal	Data de Entrada	Data de Saída
295.733.648-08	Ariel David Harari	ADH Investimentos	Sócio-Fundador e Diretor	Prestação de serviços financeiros: assessoria de Investimentos, Planejamento Financeiro, Planejamento de Aposentadoria.	13/07/2010	05/07/2022
295.733.648-08	Ariel David Harari	Harbro Gestão	Sócio e membro da equipe de Gestão de Recursos	Auxílio nas atividades relacionadas à gestão de carteiras de valores mobiliários da Harbro Gestão	30/08/2022	23/03/2023
295.733.648-08	Ariel David Harari	Harbro Gestão	Diretor de Compliance e Diretor de Risco	Prestação de serviços de gestão de recursos de terceiros, pessoas físicas e jurídicas, brasileiras ou estrangeiras, por meio da gestão de carteiras de valores mobiliários, com investimento em ativos no Brasil ou no exterior	23/03/2023	
295.889.428-29	MICHEL ISAAC HARARI	Clube de Investimentos Harbro	Gestor (como pessoa física) responsável por este Clube de Ações. Convocação para alteração de gestor enviada em 14 de novembro de 2019, e realizada, em 27 de novembro de 2019, assembleia geral extraordinária do Clube de Investimentos Harbro, na qual foi deliberada e aprovada, entre outras matérias, a alteração do gestor do clube e, portanto, formalizando a substituição do Sr. Michel Isaac Harari do cargo de gestor	Este Clube de Ações é um veículo long-only de ações brasileiras, administrado e custodiado pela XP.	01/03/2016	27/11/2019
295.889.428-29	MICHEL ISAAC HARARI	Harbro Participações Ltda.	Sócio-Diretor. O Sr. Michel Isaac Harari é responsável por controlar os recebimentos das receitas dos imóveis (provenientes de locação), pagamento das respectivas despesas e distribuição de lucros e controle da contabilidade da sociedade.	A empresa é uma Holding Patrimonial de recursos proprietários, constituída para fins de organização patrimonial e sucessório, sendo detentora, em janeiro de 2021, de 1 (um) imóvel.	01/11/2017	

## 8.8 - Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:

### a. Quantidade de profissionais \*

2

### b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes \*

As atividades podem ser divididas em: determinação do perfil de risco do investidor, entendimento dos seus objetivos de retorno, construção da carteira observando os itens anteriores, bem como a análise de cenário, monitoramento e rebalanceamento e finalmente avaliação de performance da carteira. Todo esse processo é feito de forma contínua.

### c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos \*

Para a tomada de decisão a Harbro utiliza relatórios de pesquisa macro e micro de terceiros, tanto de bancos de investimentos como de consultorias especializadas. Utiliza também sistemas de informação que disponibilizam dados e notícias do mercado em tempo real (Bloomberg) e jornais econômicos. Além disso, utiliza também base de dados e planilhas internas, com o objetivo de se realizar análise de crédito (balanços de companhias).

As rotinas desenvolvidas consistem em:

- Entender qual a capacidade do investidor em correr riscos.

- Entender qual a tolerância (relacionada ao perfil psicológico do investidor) em relação ao risco.
- Avaliar qual a fase de vida em que o investidor se encontra: acumulação, preservação ou distribuição e os impactos que isso gera na alocação de ativos.
- Entender características específicas do investidor como horizonte de investimento, necessidade de liquidez e características tributárias.
- Selecionar ativos que equilibrem o retorno desejado com o risco esperado.
- Compor uma carteira diversificada apostando em várias classes de ativos.
- Avaliar constantemente se ocorreram alterações tanto nos mercados como nas condições do cliente informadas anteriormente e rebalancear a carteira para refletir estas mudanças.
- Verificar se o benchmark estabelecido foi atingido e como foi alcançado através de estudos de atribuição de performance.

O responsável pela Equipe de Gestão de Recursos é o Sr. Michel Isaac Harari, cabendo a ele a gestão de carteiras de valores mobiliários geridas pela Harbro Gestão, conforme o exigido pela Resolução CVM nº 21. Adicionalmente, o Sr. Alberto Harari auxilia o Sr. Michel Isaac Harari, na qualidade de membro da Equipe de Gestão, sendo certo que todas as decisões finais de investimento caberão exclusivamente ao responsável pela Equipe de Gestão de Recursos, Sr. Michel Isaac Harari. A área de gestão deverá agir com prudência e exercer o devido cuidado durante todo o processo de administração das carteiras. Os colaboradores envolvidos na área são responsáveis, ainda, por rever periodicamente as contas sob sua gestão, a fim de garantir que estas sejam investidas de forma consistente com as suas publicações e com as exigências de cada cliente. Além disso, a área de gestão deve alocar as oportunidades de investimento de uma forma que seja justa para todos os clientes

**8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentadores aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo :**

**a. Quantidade de profissionais \***

2

**b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes \***

O objetivo dos controles e procedimentos internos adotados pela Harbro Gestão é o de assegurar, no maior grau possível, o cumprimento das regras do Código de Conduta e dos normativos aplicáveis.

Responsabilidades do Sr. Ariel David Harari na qualidade de Diretor de Compliance: (i) monitorar e testar constantemente o Programa de Compliance da Harbro Gestão, bem como manter registros e evidências destes testes; (ii) atualizar o Manual de Compliance, Código de Ética e Conduta, bem como demais políticas internas da Harbro Gestão; (iii)

disponibilizar, anualmente, cópia atualizada deste Manual de Compliance no website da Harbro Gestão e a cada colaborador, assim como sempre que sejam feitas revisões; (iv) coordenar os procedimentos internos de treinamento e garantir que estejam de acordo com as leis e regulamentações aplicáveis; (v) coordenar eventuais fiscalizações regulatórias; (vi) convocar e coordenar as reuniões do Comitê de Compliance; (vii) verificar e responder, sempre que questionado e de forma célere, às perguntas e dúvidas dos colaboradores que sejam relacionadas a Compliance; (viii) monitorar a aderência dos colaboradores ao Código de Ética e Conduta, Manual de Compliance e às políticas internas da Harbro Gestão, assim como às leis e regulamentações aplicáveis. No caso de quaisquer ocorrências indevidas, reportar imediatamente à Diretoria Executiva e aos órgãos reguladores competentes, quando aplicável; (ix) arquivar as atas de reunião do Comitê de Compliance e as evidências de análises de Compliance que possam ser relevantes para futuras auditorias e fiscalizações regulatórias; (x) elaborar o Relatório Anual de Compliance, nos termos da Resolução CVM número 21, de 25/02/2021. Este relatório deverá ser apresentado à Diretoria Executiva anualmente até o último dia útil do mês de janeiro de cada ano com as seguintes considerações relativas ao ano anterior: (a) conclusões dos exames efetuados; (b) as recomendações sobre eventuais deficiências encontradas, com o estabelecimento de cronogramas de resolução das deficiências, se este for o caso; e (c) a manifestação do diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários e/ou do diretor responsável pela gestão de risco, a respeito das deficiências encontradas nas verificações e as medidas para mitigação ou cronograma específico a fim de solucioná-las. Adicionalmente, o Sr. Ariel David Harari será assessorado pelo colaborador Sr. Beni Cattan nas atividades acima mencionadas.

Existe item específico que trata sobre "Compliance e Enforcement", exigindo que os colaboradores da Harbro Gestão mantenham os mais altos padrões de conduta e ética nos negócios. Espera-se sempre que os colaboradores atuem profissionalmente, de forma justa e com integridade e, principalmente, com bom senso. Os colaboradores devem se engajar em uma concorrência honesta.

O Código de Ética e Conduta e o Manual de Compliance proíbem que os colaboradores, direta ou indiretamente, ofereçam ou deem qualquer coisa de valor a uma pessoa ou entidade a fim de obter, indevidamente, um benefício para a Harbro Gestão ou para influenciar de maneira imprópria a conduta do destinatário; proíbe colaboradores de, direta ou indiretamente, solicitar ou receber qualquer coisa de valor de uma pessoa ou entidade, que irá ou está desejando realizar negócios com a Harbro Gestão, de maneira a influenciar indevidamente a conduta da Harbro Gestão ou de seus colaboradores; e exigir que os colaboradores observem, rigorosamente, todas as leis e regulamentos anticorrupção que podem ser aplicados à Harbro Gestão quando da realização de negócios.

É de responsabilidade de cada colaborador cumprir com as normas internas da Harbro Gestão. Qualquer colaborador que tenha dúvidas sobre o Código de Ética e Conduta e/ou Manual de Compliance deve contatar o Sr. Ariel David Harari, administrador responsável pelo Compliance da Harbro Gestão.

### **c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos \***

A gestão realizada pela Harbro Gestão é exclusivamente de carteiras administradas. Nesse contexto, faz parte do modelo do negócio que o cliente tenha ampla liberdade para

escolher o banco o qual tenha costume e relacionamento, e montaremos as estratégias de investimento com base no perfil (suitability) do cliente em questão. Assim, a Harbro Gestão recebe e analisa os documentos exigidos pelo banco para abertura e manutenção das contas dos clientes.

A Harbro Gestão possui Comitê de Compliance que fará uma reunião ordinária semestralmente e, de forma extraordinária, sempre que necessário, para deliberar a respeito das políticas internas, o impacto e cumprimento das leis, bem como as regulamentações aplicáveis ou eventual descumprimento do Código de Ética e Conduta e Manual de Compliance, observando-se as leis e regulamentações aplicáveis.

As reuniões do Comitê de Compliance poderão ocorrer presencialmente, por telefone, ou outro meio de comunicação ao vivo, desde que estejam presentes o quórum mínimo composto pelo Diretor de Compliance, membro de apoio, e todos os membros da Diretoria Executiva.

As violações cometidas ao contrato social, ao Código de Ética e Conduta, ao Manual de Compliance, bem como a outras leis externas ou internas aplicáveis à Harbro Gestão, podem resultar em medidas disciplinares, sanções, tais como: (i) carta de advertência, (ii) suspensão do colaborador e (iii) dispensa do colaborador.

A adesão às normas relacionadas ao Código de Ética e Conduta e Manual de Compliance da Harbro Gestão é realizada pelos novos funcionários durante o processo de admissão, visando garantir o seu comprometimento às regras.

É também de responsabilidade de cada colaborador retratar qualquer violação, seja suspeita ou real, do Código de Ética e Conduta e/ou do Manual de Compliance.

O site da Harbro Gestão também permite que os colaboradores e outros denunciem, de maneira sigilosa, possíveis violações ao Código de Ética e Conduta e ao Manual de Compliance. Sob nenhuma circunstância a comunicação de tais informações servirão de base para qualquer ação de retaliação tomadas contra quem denunciou o fato.

**d. A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor \***

O profissional responsável na Harbro Gestão pelas atividades relacionadas ao cumprimento de regras, políticas, procedimentos, e controles internos é o Sr. Ariel David Harari, um dos sócios majoritários e membro da Diretoria responsável pela administração ordinária da Gestora.

A área de Compliance reporta-se diretamente ao Sr. Ariel David Harari, isso garante a independência do setor em relação à equipe de gestão, evitando que conflitos de interesse interfiram nas atividades de controle. O Sr. Ariel David Harari atua com ampla e irrestrita autonomia e independência, sem subordinação a qualquer área ou pessoa.

Além disso, a Harbro Gestão adota o sistema de Chinese Wall, assegurando a segregação física da área de Compliance.

**8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:**

**a. Quantidade de profissionais \***

2

**b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes \***

A gestão de risco da Harbro Gestão fica a cargo do administrador Sr. Ariel David Harari, responsável pelo monitoramento, execução e verificação do cumprimento das políticas de gerenciamento de riscos, bem como informar imediatamente ao diretor responsável pela administração de carteira de valores mobiliários casos de desenquadramento das carteiras, para que tome as providências necessárias para imediata regularização dos limites. O Sr. Ariel David Harari será assessorado pelo colaborador Sr. Beni Cattan. Os riscos identificados são avaliados junto à área de gestão

**c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos \***

O Sr. Ariel David Harari é responsável pela definição de limites de exposição da carteira, análises de correlações de ativos e estratégias para definição de limites de riscos por ativo, estratégia e consolidado da carteira. É o responsável pelo desenvolvimento dos sistemas de controles de riscos, monitoramento e avaliação de relatórios de riscos de mercado, liquidez, operacional, crédito e contraparte. Toda implementação de estratégia é feita e monitorada pela área de riscos para garantir o cumprimento dos parâmetros e limites definidos com a área de gestão.

Associado ao monitoramento de Risco de Mercado, a área também possui controle e parâmetros de exposição ao Risco de Crédito e de Contraparte, Risco de Liquidez, bem como monitoramento e controle de Risco Operacional.

O Diretor de Risco é responsável também por desenvolver, aprimorar e implementar as metodologias e procedimentos utilizados pela Harbro, a fim de garantir que os processos sejam aderentes a legislação vigente. É incumbência do Diretor de Risco solicitar aos colaboradores as adequações de procedimento e conduta cabíveis, bem como fiscalizar o cumprimento das normas estabelecidas no manual de riscos.

A Harbro Gestão possui "Manual de Gestão de Riscos", responsável por pautar a dinâmica interna da gestora quanto ao assunto. O referido manual identifica os riscos envolvidos, de modo também a qualificar cada risco de forma específica e assegurar a alocação eficiente dos recursos sob gestão

**d. A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor \***

O Diretor de Risco deve exercer as suas funções com independência e não pode atuar em funções relacionadas à administração de carteiras de valores mobiliários, à intermediação e distribuição ou à consultoria de valores mobiliários, ou em qualquer atividade que limite a sua independência, na Harbro ou fora dela.

O Diretor de Gestão de Riscos, possui ampla e total autonomia para monitorar e, se necessário, adequar os parâmetros alocação dos ativos carteira para os parâmetros de risco adequado com o respectivo perfil dos investidores.

A área de risco reporta-se ao Sr. Ariel David Harari, um dos sócios majoritários e membro da Diretoria responsável pela administração ordinária da Gestora.

O Sr. Ariel David Harari atua com ampla e irrestrita autonomia e independência, sem subordinação a qualquer área ou pessoa.

Além disso, a Harbro Gestão adota o sistema de Chinese Wall, assegurando a segregação física das áreas da Gestora.

**8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e de processamento de ativos e da escrituração da emissão e resgate de cotas, incluindo:**

**a. Quantidade de profissionais \***

**b. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos \***

A Harbro Gestão não desenvolve atividades de tesouraria, de controle, processamento de ativos e de escrituração de cotas

**c. A indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade \***

**8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:**

**a. Quantidade de profissionais**

**b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes**

A Harbro Gestão não atua na distribuição de quotas de fundos de investimento

**c. Programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas**

**d. Infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos, programas e serviços utilizados na distribuição**

**e. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos**

**8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes**

**9. Remuneração da Empresa**

\*campos de preenchimento obrigatório

9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 2.1. do anexo 15-I, indicar as principais formas de remuneração que pratica. \*

A Harbro Gestão cobra taxas de administração e de performance dos seus clientes. São utilizadas as seguintes faixas de valores: taxa de administração: anual, de 0% (zero por cento) a 1% (um por cento) sobre a carteira do cliente, e taxa de performance de 0% (zero por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o benchmark (exterior: SOFR; Brasil: CDI).

9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total aferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente dos clientes, durante o mesmo período, em decorrência de: \*

a. Taxa com bases fixas: 81,00 %	b. Taxa de performance: 19,00 %	c. Taxa de ingresso: 0,00 %	d. Taxa de saída: 0,00 %	e. Outras taxas: 0,00 %	Total: 100,00 %
-------------------------------------	------------------------------------	--------------------------------	-----------------------------	----------------------------	--------------------

9.3. Fornecer outras informações que julgue relevantes:

**10. Regras, Procedimentos e Controles Internos**

**10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços \***

As relações estabelecidas junto a parceiros da Harbro Gestão devem ser transparentes e isentas de qualquer favorecimento. A Empresa preza pela utilização de critérios legais,

claros e objetivos na seleção e contratação de prestadores ou fornecedores de serviços, sendo certo que a Harbro Gestão opta por prestadores de serviços reconhecidos pela excelência dos trabalhos no mercado em que atuam.

As contratações de prestadores de serviços, de forma direta ou indireta, auxiliam a Empresa na prestação dos seus serviços. Assim, o insucesso do serviço contratado pode danificar a reputação da Harbro Gestão, e/ou causar violações em leis aplicáveis à matéria.

A contratação de prestadores de serviços, pelos motivos acima expostos devem ser realizados com cuidado e diligência. O escopo da devida diligência aplicável a um compromisso particular deve correlacionar com o escopo do trabalho, bem como com os tipos de serviços prestados pelo contratado. A Empresa tem a obrigação de procurar o melhor preço e execução para todas as negociações.

### **10.2. Descrever como os custos de transação de valores mobiliários são monitorados e minimizados \***

Os custos de transação com valores mobiliários são decorrentes da contratação de empresas prestadoras de serviços necessários para o desenvolvimento das atividades da Harbro Gestão. Tais custos são monitorados e minimizados em razão da contratação de diferentes empresas para a execução do mesmo serviço, permitindo, assim, melhor comparação entre os preços praticados e a qualidade dos serviços prestados.

### **10.3 - Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos , viagens, etc \***

A Harbro Gestão aceita a prática do Soft Dollar, única e exclusivamente, para as atividades diretamente relacionadas à gestão dos recursos, e que implique em benefícios diretos aos seus clientes, seja por redução de custo de operação ou acesso a melhores fontes de informações de mercado, relatórios, análises e conteúdo, bem como ferramentas que suportem a gestão.

Os acordos de Soft Dollar devem ser transparentes e mantidos, preferencialmente, por documento escrito, e colocando os interesses dos clientes acima dos próprios interesses e sempre respeitando o inciso VI do Artigo 18 da Resolução CVM 21, de 25 de fevereiro de 2021, que busca transferir à carteira dos clientes qualquer benefício ou vantagem que possa alcançar em decorrência de sua condição de gestora de carteira de valores mobiliários.

Desta forma, cabe a Harbro Gestão cumprir com seu dever de lealdade, transparência e fidúcia com os clientes, sempre divulgando aos clientes potenciais novos clientes e, ao mercado, os critérios e políticas adotados em relação às práticas de Soft Dollar, bem como os potenciais conflitos de interesses oriundos da adoção de tais práticas.

Todos os presentes que superem R\$150,00 (cento e cinquenta Reais) devem ser imediatamente comunicados e entregues ao Diretor de Compliance e Risco.

Nenhum Colaborador deve oferecer ou aceitar presentes, gratificações, itens de valor ou benefícios que possam gerar conflito de interesses com os negócios da Harbro Gestão, principalmente no relacionamento com clientes, fornecedores ou prestadores de serviço. O recebimento de qualquer benefício ou gratificação de cliente, prestador de serviço ou de terceiros deve ser comunicado ao Diretor de Compliance e Risco para aprovação. A Harbro

Gestão apenas permite a prática de soft dollar dentro dos limites definidos pelo Manual de Compliance, e de modo que as carteiras administradas não incorram em despesas para terceiros além daquelas normalmente e razoavelmente geradas pelas operações diárias nos mercados em que atua. As exceções se aplicam de acordo com a legislação vigente de cada localidade onde será efetuada a transação. Tal política está detalhada no Manual de Compliance.

#### **10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados \***

A Harbro Gestão adota políticas e procedimentos destinados a garantir a continuidade de seus negócios em caso de uma emergência humana ou natural. Os objetivos dessas políticas e procedimentos incluem a proteção dos registros e informações de clientes, restabelecendo as operações comerciais normais no mais curto período.

Diariamente, todos os arquivos localizados na rede de arquivos são copiados, de maneira automática, para um Data Center externo (NAS, OneDrive, Google Drive ou serviços equivalentes).

Diariamente, todos os arquivos localizados na rede de arquivos são copiados, de maneira automática, para um disco físico externo ao computador.

A Harbro Gestão utiliza servidores de e-mail externos ao escritório sede da Empresa.

A Harbro Gestão conta com servidores de contingência interno e um externo trabalhando em redundância.

Maiores detalhes estão descritos na Política de Contingência da Harbro Gestão

#### **10.5. Descrever as políticas, as práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários \***

Nos termos do Manual de Gestão de Riscos da Harbro, o Risco de Liquidez diz respeito à possibilidade de ocorrência de desequilíbrios entre ativos negociáveis e passivos exigíveis, "descasamentos" entre pagamentos e recebimentos que possam afetar negativamente a capacidade de pagamento da instituição, levando-se em consideração as diferentes moedas e prazos de liquidação de seus direitos e obrigações.

A medida utilizada para mensurar o risco de liquidez é o número de dias necessários para liquidar certa posição, aferíveis a partir de critérios que variam de acordo com o tipo de título ou valor mobiliário que compõe o portfólio das carteiras geridas pela Harbro.

A Harbro adota as seguintes práticas no gerenciamento da liquidez das Carteiras que irá gerir:

(i) Seleção de Ativos versus Perfil do Cliente:

Considerando o segmento de atuação Wealth Management, as carteiras geridas pela Harbro têm portfólios tailor made, voltados a atender necessidades e perfis específicos de seus investidores.

Esse processo personalizado de seleção de ativos para cada carteira contribui para mitigar o risco de descasamento de fluxo de caixa, cabendo à área de Gestão diligenciar para que

o prazo médio da carteira de investimentos e o de resgate esteja em linha com as necessidades relatadas pelo investidor.

Para a identificação do perfil de cada investidor, a Harbro estabeleceu política interna de suitability.

(ii) Negociação de Ativos:

Os critérios para a aferição do risco de liquidez relacionado à negociação de ativos em mercado são:

a. Ações negociadas em bolsas de valores:

A definição de liquidez de uma ação está relacionada ao tempo em que essa ação se transforma em dinheiro. O processo de seleção das ações é realizado pela Harbro através de análise fundamentalista e técnica das empresas, em que são identificadas ações com elevado potencial de retorno, observando volatilidade e volume negociado da ação.

b. Cotas de fundos de investimento:

Nas aplicações em fundos de investimento de renda fixa e de ações, observar-se-á, no momento de aporte e investimento, as regras de resgate mencionadas no respectivo regulamento aplicável.

Nos investimentos em demais fundos, em especial fundos multimercado, imobiliários e de private equity com prazos de resgate mais longos, haverá análise criteriosa para garantir que não exista descasamento entre o fluxo de caixa do ativo e passivo das carteiras geridas pela Harbro.

c. Debêntures e Demais Títulos de Crédito Privado:

Os investimentos em debêntures deverão ser analisados de acordo com volume da emissão, risco de crédito, garantias/senioridade, concentração de detentores da emissão, duration, duration modificada, convexidade, o prazo de vencimento e o tipo de emissor, levando em consideração o número de negócios que ocorreram durante um período.

(iii) Periodicidade:

O controle e o monitoramento da análise e liquidez dos ativos das carteiras são efetuados individualmente por grupo de ativo, com periodicidade mínima semanal, utilizando as definições estipuladas no Manual de Gestão de Riscos para cálculo de liquidez e, nos casos aplicáveis, no manual de marcação a mercado do respectivo administrador do fundo para precificação.

**10.6. Descrever as políticas, as práticas e controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor \***

A Harbro Gestão não atua na distribuição de cotas de fundos de investimento e não possui fundos próprios sob gestão.

**10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Instrução \***

www.harbro.com.br

## **11. Contingências**

**Importante: Não é necessário avaliação do administrador a respeito da chance de perda ou do valor que acredita ser efetivamente devedor em caso de eventual condenação.**

### **11.1.**

**Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, e sejam relevantes para seu patrimônio pessoal, incluindo:**

#### **a. Principais fatos \***

Não existem processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a Harbro Gestão figure no polo passivo

#### **b. Valores, bens ou direitos envolvidos \***

Não existem processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a Harbro Gestão figure no polo passivo

**11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteira de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem o seus negócios ou sua reputação profissional, incluindo:**

#### **a. Principais fatos \***

Não existem processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o administrador responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional

#### **b. Valores, bens ou direitos envolvidos \***

Não existem processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o administrador responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional

**11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores:**

Não ocorreram condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a Harbro Gestão tenha figurado no polo passivo

**11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas no últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que tenha figurado no polo passivo, indicando: \***

#### **a. Principais fatos \***

Não ocorreram condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a Harbro Gestão tenha figurado no polo passivo

**b. Valores, bens ou direitos envolvidos \***

Não ocorreram condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a Harbro Gestão tenha figurado no polo passivo

**11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando: \***

**a. Principais fatos \***

Não ocorreram condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o administrador responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional

**b. Valores, bens ou direitos envolvidos \***

Não ocorreram condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o administrador responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional

## 12. Declarações

Declaração do administrador, atestando \*:

Declarações adicionais do administrador, atestando \*:

Declaro que reví este Formulário de Referência.

Nada a declarar

Atesto que o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

Nada a declarar

Declaro que não sofri, nos últimos 5 (cinco) anos, punições decorrentes de processos administrativos relacionados à atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, do Banco Central do Brasil, da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC. Também declaro que não estou inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos.

Nada a declarar

Declaro que não fui condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, lavagem de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação.

Nada a declarar

Declaro que não estou impedido de administrar meus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa.

Nada a declarar

Declaro que não estou incluído em cadastro de serviços de proteção ao crédito.

Nada a declarar

Declaro que não estou incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado.

Nada a declarar

Declaro que não tenho títulos contra mim levados a protesto.

Nada a declarar